



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
PROCESSO Nº 404/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Riozinho, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, 2º andar, através do seu Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na **DATA DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 08:30 HORAS**, na sala de Licitações, na sede administrativa situada na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, 2º andar, Centro, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras aquisições dos materiais e utensílios de construção, conforme descrito neste edital e seus anexos, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 011/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como das demais condições e exigências estabelecidas neste Edital.

01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisições futuras de materiais de construção conforme segue:

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA.
1	30	UN	ADESIVO COLA BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 34,00
2	40	UN	ADESIVO DE SILICONE, EMBALAGEM DE 50G	R\$ 8,00
3	20	UN	ADESIVO DE SILICONE, EMBALAGEM DE 280G	R\$ 27,00
4	30	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, EMB 75G	R\$ 10,00
5	30	UN	ARAME FARPADO, FIO DE 1,6MM, TORÇÃO CONTÍNUA, EMB 250 METROS	R\$ 339,00
6	30	UN	ARAME FARPADO, FIO DE 1,6MM, TORÇÃO CONTÍNUA, EMB 500 METROS	R\$ 639,00
7	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16	R\$ 32,00
8	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18	R\$ 35,00
9	30	UN	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 33,00
10	10	UN	BACIA CONVENCIONAL, DE LOUÇA, 6 LITROS	R\$ 168,00
11	300	UN	BARRA DE FÉRRO 4.2MMX12M	R\$ 18,00
12	100	UN	BARRA DE FÉRRO 5,0MMX12M	R\$ 29,00
13	100	UN	BARRA DE FÉRRO 8,0MMX12M	R\$ 53,00
14	100	UN	BARRA DE FÉRRO 10,0MMX12M	R\$ 78,00



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15	400	UN	BASE PARA RELÉ, FOTOELÉTRICO, 220V	R\$ 13,00
16	20	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO LONGO COM POLAINA, COM AMARRA.	R\$ 79,00
17	20	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO MÉDIO, COR BRANCA	R\$ 63,00
18	50	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO MÉDIO, COR PRETA	R\$ 54,00
19	50	PAR	BOTINA SEGURANÇA, COURO LEGÍTIMO, SOLA DE BORRACHA, NUMERAÇÃO À DEFINIR	R\$ 84,00
20	500	M	CABO FLEX, 1,5MM	R\$ 1,50
21	500	M	CABO FLEX, 2,5MM	R\$ 2,00
22	500	M	CABO FLEX, 4,0MM	R\$ 3,50
23	300	M	CABO FLEX, 6,0MM	R\$ 5,00
24	300	M	CABO PP, 2X1,5 MM	R\$ 4,50
25	20	UN	CADEADO 35MM COM CHAVE	R\$ 29,00
26	30	UN	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA	R\$ 42,00
27	200	M	CANO ESGOTO, 50MMX1,00M	R\$ 14,50
28	500	M	CANO ESGOTO, 100MMX1,00M	R\$ 21,50
29	200	M	CANO ESGOTO, 150MMX1,00M	R\$ 59,00
30	500	M	CANO SOLDÁVEL, 20MMx1M	R\$ 4,50
31	200	M	CANO SOLDÁVEL, 25MMX1M	R\$ 6,00
32	200	M	CANO SOLDÁVEL, 50MMX1M	R\$ 23,00
33	100	UN	CHAPA RESINADA COLA BRANCA (COMPENSADO), TAMANHO 9MMX110X220	R\$ 75,00
34	30	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO, 4T, 5700WX220V	R\$ 69,00
35	300	UN	CIMENTO COLA, AC1, EMB. DE 20KG	R\$ 13,00
36	200	UN	CIMENTO COLA, AC3, EMB. DE 20KG	R\$ 30,00
37	200	UN	CIMENTO COLA MULTIUSO, AC4, EMB. DE 20KG	R\$ 32,00
38	700	SC	CIMENTO, EMBALAGEM DE 50KG	R\$ 44,00
39	20	KG	CORDA MULTIFILAMENTO, TRANÇADA, 10MM	R\$ 46,50



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

40	100	UN	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO), 5MMX1,10 15°	R\$ 48,00
41	30	UN	DESINGRIPANTE SPRAY, EMBALAGEM DE 300ML	R\$ 18,00
42	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, 25A	R\$ 15,00
43	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, 32A	R\$ 16,00
44	30	UN	ESPUMA POLIURETANO, EMBALAGEM DE 750ML	R\$ 69,00
45	30	UN	ESPUMA POLIURETANO, EMBALAGEM DE 500ML	R\$ 42,00
46	500	M	FIO PARALELO 2X1,5 MM ²	R\$ 3,00
47	500	M	FIO PARALELO 2X2,5 MM ²	R\$ 5,00
48	200	UN	FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 10M	R\$ 5,00
49	200	UN	FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 20M	R\$ 8,00
50	100	UN	FITA VEDA ROSCA12MMX25M	R\$ 5,00
51	50	UN	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, PRETA E AMARELA, 5X200M	R\$ 16,00
52	24	UN	FOICE N° 9, COM CABO DE MADEIRA	R\$ 49,00
53	50	UN	GRAXA PARA MOTOSSERRA, EMBALAGEM DE 150G	R\$ 31,00
54	30	UN	INSETICIDA LÍQUIDO, INCOLOR, 0,9L	R\$ 38,00
55	30	GL	INSETICIDA LÍQUIDO, INCOLOR, 5L	R\$ 201,00
56	10	UN	KIT DE BACIA E CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA, COM DUPLO ACIONAMENTO, 3/6 LITROS	R\$ 396,00
57	100	UN	LÂMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 1"	R\$ 74,00
58	50	UN	LÂMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 20MM	R\$ 74,00
59	200	UN	LÂMPADA BULBO LED 20W, E27, 220V	R\$ 21,00
60	100	UN	LÂMPADA BULBO LED 30W, E27, 220V	R\$ 35,00
61	100	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 120CM 18/20,5W, T8	R\$ 29,00
62	100	UN	LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, 40W.	R\$ 80,00
63	100	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 60CM 9/10W, T8	R\$ 18,00
64	30	UN	LIMA CHATA, 8 POLEGADAS, SEM CABO	R\$ 18,00
65	30	UN	LIMA CHATA, 8 POLEGADAS COM CABO	R\$ 27,00
66	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 5/32" (4.0MM), 8 POLEGADAS	R\$ 11,00
67	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 3/16" (4.8MM), 8 POLEGADAS	R\$ 10,00



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

68	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 7/32" (5.6MM), 8 POLEGADAS	R\$ 10,00
69	300	M	LINHA DE NYLON PARA ROÇADEIRA, 2MM	R\$ 2,00
70	300	M ²	LONA PRETA, 150 MICRAS	R\$ 2,00
71	500	M ²	LONA PRETA, 200 MICRAS	R\$ 3,00
72	2500	M	MANGUEIRA PRETA, ½X2.0MM	R\$ 1,80
73	2500	M	MANGUEIRA PRETA, ¾X2.0MM	R\$ 2,50
74	300	M	MANGUEIRA DE JARDIM, TRANÇADA, FLEXÍVEL, 1/2	R\$ 5,00
75	100	M	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 20CMX1,00M	R\$ 10,00
76	100	M	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 30CMX1,00M	R\$ 14,00
77	10	UN	MARTELO 27MM, COM CABO DE MADEIRA	R\$ 46,00
78	24	UN	PÁ QUADRADA/AJUNTAR, COM CABO	R\$ 49,00
79	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 1"	R\$ 5,00
80	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS ½"	R\$ 4,00
81	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 2"	R\$ 8,00
82	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 2 ½"	R\$ 10,00
83	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 3"	R\$ 15,00
84	40	UN	PINO FEMEA, 2P+T, 10A	R\$ 5,00
85	40	UN	PINO MACHO, 2P+T, 10A	R\$ 5,00
86	300	M ²	PISO CERÂMICO, PEI3, ESMALTADO, MÁXIMO 60X60CM	R\$ 32,00
87	300	M ²	PISO CERÂMICO, PEI 4, MÁXIMO 60X60CM	R\$ 34,00
88	30	KG	PREGO COM CABEÇA 12X12, 1KG	R\$ 29,00
89	30	KG	PREGO COM CABEÇA 15X18, 1KG	R\$ 26,00
90	50	KG	PREGO COM CABEÇA 16X24, 1KG	R\$ 23,00
91	100	KG	PREGO COM CABEÇA 17X27, 1KG	R\$ 21,00
92	30	KG	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17X27, 1KG	R\$ 31,00
93	50	KG	PREGO COM CABEÇA 18X30, 1KG	R\$ 22,00
94	100	KG	PREGO COM CABEÇA 19X39, 1KG	R\$ 22,00



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

95	50	KG	PREGO COM CABEÇA 21X48, 1KG	R\$ 23,00
96	50	KG	PREGO COM CABEÇA 22X54, 1KG	R\$ 25,00
97	50	KG	PREGO COM CABEÇA 23X60, 1KG	R\$ 30,00
98	50	KG	PREGO COM CABEÇA 25X72, 1KG	R\$ 28,00
99	50	KG	PREGO COM CABEÇA 26X84, 1KG	R\$ 34,00
100	50	KG	PREGO PARA TELHA 4MM, COM VEDAÇÃO	R\$ 22,00
101	50	KG	PREGO PARA TELHA 6MM, COM VEDAÇÃO	R\$ 31,00
102	50	UN	REJUNTE ACRÍLICO, EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 27,00
103	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.	R\$ 326,00
104	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.	R\$ 559,00
105	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	R\$ 1242,00
106	10	GL	REVESTIMENTO PARA MADEIRA, PU, 3,6L	R\$ 307,00
107	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 9CM DE LARGURA	R\$ 6,00
108	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 15CM DE LARGURA	R\$ 10,00
109	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 23CM DE LARGURA	R\$ 15,00
110	50	UN	ROLO DE LÃ, 9CM DE LARGURA	R\$ 12,00
111	50	UN	ROLO DE LÃ, 15CM DE LARGURA	R\$ 18,00
112	50	UN	ROLO DE LÃ, 23CM DE LARGURA	R\$ 34,00
113	24	UN	SERRA CIRCULAR VIDEA 110X24 DENTES	R\$ 27,00
114	30	UN	SERRA CIRCULAR VIDEA 185X36 DENTES	R\$ 51,00
115	5	UN	SERROTE 22"	R\$ 63,00
116	20	LT	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 0,9L	R\$ 20,00
117	20	GL	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 5L	R\$ 110,00
118	50	UN	SUPORTE PLAFON, REDONDO, PLÁSTICO, COM SOQUETE, E-27, ATÉ 100W	R\$ 7,00
119	200	M	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO, 0,23X15,5X150	R\$ 40,00
120	200	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 3.4MM, 2X3M	R\$ 110,00
121	200	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 4.2MM, 2X3M	R\$ 146,00



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

122	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X122	R\$ 13,00
123	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X244	R\$ 24,00
124	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X122	R\$ 34,00
125	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X244	R\$ 71,00
126	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X122	R\$ 40,00
127	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X244	R\$ 86,00
128	20	UN	THINNER, EMBALAGEM DE 0,9 LITRO	R\$ 22,00
129	20	UN	THINNER, EMBALAGEM DE 5 LITRO	R\$ 115,00
130	5000	UN	TIJOLO MACIÇO, 6X13X26CM	R\$ 2,00
131	1000	UN	TIJOLO REFRAATÓRIO, SEM FUIROS, 23X11,5X5CM	R\$ 4,50
132	15000	UN	TIJOLO TIPO 6 FUIROS, 9X14X19CM	R\$ 0,80
133	10000	UN	TIJOLO TIPO 9 FUIROS, 14X19X29CM	R\$ 2,00
134	30	UN	TORNEIRA DE METAL, GIRATÓRIA/COZINHA/BICA ALTA	R\$ 103,00
135	30	UN	TORNEIRA DE PLÁSTICO, P/ JARDIM, ½", COM BICO	R\$ 4,00
136	20	UN	TORNEIRA ELÉTRICA, 5500WX220V	R\$ 196,00
137	5	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 3M	R\$ 18,00
138	5	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 5M	R\$ 34,00
139	30	UN	VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 0,9L	R\$ 41,00
140	50	UN	VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 3,6L	R\$ 121,00
141	30	UN	BROXA 150X55MM	R\$ 7,00
142	30	UN	BROXA 185X80	R\$ 11,00
143	50	UN	TINTA ESMALTE, EXTRA SECAGEM RÁPIDA, ALTO BRILHO, BASE SOLVENTE, LINHA PREMIUM, 3,6LT	R\$ 131,00
144	50	UN	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE, BRANCA, 18LT.	R\$ 625,00



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

145	15	UN	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE, AMARELA, 18LT.	R\$ 625,00
-----	----	----	--	------------

1.2 Os produtos devem ser entregues nos locais solicitados pelas Secretarias, conforme quantidades e produtos especificados nos empenhos que serão encaminhados aos licitantes vencedores, sendo que no ato da entrega caberá ao Responsável pelo recebimento a verificação da qualidade e atendimento à descrição dos produtos, podendo rejeitar produtos inadequados e impróprios para utilização, mediante termo que será encaminhado à Secretaria da Administração para as devidas providências.

02 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desta ata correrão a conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Educação e Desporto UNIDADE: 01 Recursos MDE
PROJETO: 2019 Manutenção da Educação Básica - MDERCURSO: 20 MDE
CATEGORIA: 33.90.30 Material de Consumo

ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Educação e Desporto UNIDADE: 02 Recursos FUNDEB
PROJETO: 2209 Manutenção da Secretaria de Educação - FUNDEB
RECURSO: 31 FUNDEB
CATEGORIA: 33.90.30 Material de Consumo

ORGÃO: 07 Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE: 01 Recursos ASPS
PROJETO: 2037 Manutenção Administração da Secretaria de Saúde
RECURSO: 40 ASPS
CATEGORIA: 3.3.90.30 Material de Consumo

ORGÃO: 09 Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos
UNIDADE: 01 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos PROJETO: 2070 Manutenção da Secretaria de Obras
RECURSO: 001 Livre
CATEGORIA: 3.3.90.30 Material de Consumo

03 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante, que, devidamente identificado e credenciado nos moldes do **Modelo de Declaração Unificada deste Edital**, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, a qual deverá estar munido de cédula de identidade ou outro documento equivalente.

3.3 - A Declaração Unificada deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02.

3.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes a presente licitação.

3.5 - **A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.**

3.6 – **Ato constitutivo, estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**

OBS: O documento discriminado no item 3.6, deve ser apresentado, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por servidor desta administração. No caso de apresentação de cópia autenticada, a proponente obriga-se a fornecer ao pregoeiro os originais correspondentes em qualquer momento que lhe for solicitado.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

04 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A proposta de preços poderá ter como base o modelo (**anexo I**), com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, a indicação do envelope nº 1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
LICITANTE (DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA)**

4.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

4.2.1 - Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do Envelope nº 01 - Proposta de Preços, conforme art. 6º Lei nº 10.520/2002;

4.2.2 - Preço unitário do item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital;

4.2.3 - Prazo de entrega: conforme especificado no edital.

4.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

4.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

4.7 - Os preços cotados são irrealizáveis.

05 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos discriminados no item 5.2, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por servidor desta administração. No caso de apresentação de cópia autenticada, a proponente obriga-se a fornecer ao pregoeiro os originais correspondentes em qualquer momento que lhe for solicitado.

5.1.1 - Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Município.

5.1.2 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias por servidor do município deverão se dirigir ao setor de licitações, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação.

5.1.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

5.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do envelope nº 02 na face externa, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
LICITANTE (DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA)**

5.2 - Os proponentes deverão apresentar os documentos a seguir, em (01) uma via:

5.2.1 – Habilitação Jurídica:

a) Cédula de identidade para pessoa física e registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

5.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

5.3 - Todos os documentos constantes dos itens 5.2.1 a 5.2.3, deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do Município, ou publicação na imprensa local.

5.4 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

5.5 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 3.5 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

5.6 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.7- Ocorrendo a situação prevista no item 5.5, a sessão do pregão será suspenso, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

5.8 - O benefício de que trata o item 5.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.9 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.5, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 6 deste Edital.

5.10 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

5.11 - Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

5.12 - O Pregoeiro poderá, em qualquer fase do processo licitatório, realizar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo, neste caso, vedada a inclusão e/ou substituição do documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.13 - Caso algum dos documentos fiscais ou trabalhistas obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.14 - Os documentos apresentados no credenciamento e ora exigidos ficam dispensados de reapresentação.

5.15 - A apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos no presente edital são de caráter obrigatório e o seu descumprimento ensejará a inabilitação automática da licitante.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.16 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentada documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente, cabendo ao pregoeiro à análise das propostas que atendam ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.17 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

06 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.

6.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.4 - O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.5 - Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços por item, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

6.6 - No curso da Sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior valor, até a proclamação da vencedora.

6.7 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem dos lances.

6.8 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista.

6.9 - Dada a palavra à licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

6.10 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.11 - O pregoeiro poderá, a seu critério no decorrer da etapa competitiva de lances estabelecer intervalo mínimo de redução.

6.12 - O desinteresse ou desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais, sendo que no caso de desinteresse valerá o julgamento do valor da proposta escrita e no caso de desistência valerá o último lance ofertado.

6.13 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14 - Dos lances ofertados não caberá retratação, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constante no presente edital.

6.15 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.16 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado para cada item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.17 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços por item proposto e aceitável. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço pelo item.

6.18 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

6.19 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.20 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6.21 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.
- 6.22 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.
- 6.23 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.24 - Qualquer proponente, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias a contar da abertura do envelope proposta, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.
- 6.24.1 - Os recursos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo, mediante protocolo na Prefeitura Municipal, vedado qualquer outra forma de encaminhamento.
- 6.24.2 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 6.24.3 - O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo para o item respectivo e o seu acolhimento importará a validação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.25 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 6.26 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo as regras e condições fixadas no Edital, adjudicando o objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 6.27 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.
- 6.28 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.
- 6.29 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 6.30 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

07 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 - Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a proposta, desde que atendidas às especificações constantes no Edital.
- 7.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.
- 7.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.
- 7.4 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado.

08 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 1 (um) dia útil, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 8.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com



MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

8.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.5 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

09 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

09.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2 - Adjudicado pelo Pregoeiro e Homologado o resultado classificatório do objeto da presente Licitação, pelo Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda será convocado o vencedor à assinatura da Ata de Registro de Preço.

10 - DOS PRAZOS DE INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REAJUSTE

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da mesma, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Ata e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

10.4 O prazo de vigência da Ata de Preços será de 12 meses, a contar de sua assinatura, sem possibilidade de renovação.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

11.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

11.3 - O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

11.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.5 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

11.6 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.8 As penalidades cabíveis em caso de descumprimento ou inexecução do contrato, ou obtenção de vantagem indevida pela contratada, são as dos arts. 86, 87, 88 da Lei nº 8.666/93.

12 - DO PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 - Os pagamentos serão de acordo com a entrega dos produtos, até 10 (dez) dias após a entrega dos mesmos, mediante apresentação de nota fiscal onde deverá constar o número do empenho, a ser conferida pela Secretaria Municipal solicitante, através de seu Secretário ou pessoa por este designado.

12.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

12.3 - O pagamento será realizado após aferição da Secretaria Municipal competente, e mediante extração de nota fiscal.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.4 – O pagamento será exclusivamente mediante depósito em conta bancária. A empresa vencedora deverá informar os dados bancários em nome da mesma (pessoa jurídica) para que sejam efetuados os pagamentos.

12.6 - Os preços dos produtos objetos desta licitação serão fixos e irrevogáveis.

13 - DOS ANEXOS

13.1 - Fazem parte do presente Pregão:

- 13.1.1 – Anexo I - Contendo o modelo da proposta de preços;
- 13.1.2 - Anexo II - Contendo o Modelo de Declaração Unificada;
- 13.1.3 – Anexo III - Contendo o modelo de Ata de Registro de preço;
- 13.1.4 – Anexo IV – Contendo o Termo de Referência.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 De todas as sessões públicas realizadas para esta Licitação será lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, na qual serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

14.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

14.3 Todas as propostas e documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.4 O Comunicado de abertura de Licitação, bem como do resultado do presente certame, será divulgado através do site, diário oficial do Município.

14.5 Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários, serão formalizados através do nosso site, no diário oficial do Município de Riozinho/RS.

14.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

14.7 As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer.

14.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9 A qualquer tempo esta Licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

14.10 As informações complementares, referentes aos termos do presente Edital e do objeto licitado, que se fizerem necessárias deverão ser dirimidas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Riozinho, sito na Av. Guerino Pandolfo, nº 580 - 2º andar, fone/fax (0**51) 3548-1090, ramal 310 ou através do e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho, 12 de setembro de 2022.

**ALCEU MARCOS PRETTO
PREFEITO MUNICIPAL**

O presente edital encontra-se em conformidade com os termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Em ___/___/2022.

**César Luís Baumgratz
OAB/RS nº 22.147**



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

PROCESSO Nº 404/2022

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ INSCR. ESTADUAL: _____

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: _____

REPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (COM CPF): _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: _____ AG.: _____ C/c.: _____

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UN	ADESIVO COLA BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG			
2	40	UN	ADESIVO DE SILICONE, EMBALAGEM DE 50G			
3	20	UN	ADESIVO DE SILICONE, EMBALAGEM DE 280G			
4	30	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, EMB 75G			
5	30	UN	ARAME FARPADO, FIO DE 1,6MM, TORÇÃO CONTÍNUA, EMB 250 METROS			
6	30	UN	ARAME FARPADO, FIO DE 1,6MM, TORÇÃO CONTÍNUA, EMB 500 METROS			
7	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16			
8	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18			
9	30	UN	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO			
10	10	UN	BACIA CONVENCIONAL, DE LOUÇA, 6 LITROS			
11	300	UN	BARRA DE FÉRRO 4.2MMX12M			
12	100	UN	BARRA DE FÉRRO 5,0MMX12M			
13	100	UN	BARRA DE FÉRRO 8,0MMX12M			
14	100	UN	BARRA DE FÉRRO 10,0MMX12M			



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15	400	UN	BASE PARA RELÉ, FOTOELÉTRICO, 220V			
16	20	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO LONGO COM POLAINA, COM AMARRA.			
17	20	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO MÉDIO, COR BRANCA			
18	50	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO MÉDIO, COR PRETA			
19	50	PAR	BOTINA SEGURANÇA, COURO LEGÍTIMO, SOLA DE BORRACHA, NUMERAÇÃO À DEFINIR			
20	500	M	CABO FLEX, 1,5MM			
21	500	M	CABO FLEX, 2,5MM			
22	500	M	CABO FLEX, 4,0MM			
23	300	M	CABO FLEX, 6,0MM			
24	300	M	CABO PP, 2X1,5 MM			
25	20	UN	CADEADO 35MM COM CHAVE			
26	30	UN	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA			
27	200	M	CANO ESGOTO, 50MMX1,00M			
28	500	M	CANO ESGOTO, 100MMX1,00M			
29	200	M	CANO ESGOTO, 150MMX1,00M			
30	500	M	CANO SOLDÁVEL, 20MMx1M			
31	200	M	CANO SOLDÁVEL, 25MMX1M			
32	200	M	CANO SOLDÁVEL, 50MMX1M			
33	100	UN	CHAPA RESINADA COLA BRANCA (COMPENSADO), TAMANHO 9MMX110X220			
34	30	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO, 4T, 5700WX220V			
35	300	UN	CIMENTO COLA, AC1, EMB. DE 20KG			
36	200	UN	CIMENTO COLA, AC3, EMB. DE 20KG			
37	200	UN	CIMENTO COLA MULTIUSO, AC4, EMB. DE 20KG			
38	700	SC	CIMENTO, EMBALAGEM DE 50KG			



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

39	20	KG	CORDA MULTIFILAMENTO, TRANÇADA, 10MM			
40	100	UN	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO), 5MMX1,10 15°			
41	30	UN	DESINGRIPANTE SPRAY, EMBALAGEM DE 300ML			
42	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, 25A			
43	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, 32A			
44	30	UN	ESPUMA POLIURETANO, EMBALAGEM DE 750ML			
45	30	UN	ESPUMA POLIURETANO, EMBALAGEM DE 500ML			
46	500	M	FIO PARALELO 2X1,5 MM ²			
47	500	M	FIO PARALELO 2X2,5 MM ²			
48	200	UN	FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 10M			
49	200	UN	FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 20M			
50	100	UN	FITA VEDA ROSCA12MMX25M			
51	50	UN	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, PRETA E AMARELA, 5X200M			
52	24	UN	FOICE N° 9, COM CABO DE MADEIRA			
53	50	UN	GRAXA PARA MOTOSERRA, EMBALAGEM DE 150G			
54	30	UN	INSETICIDA LÍQUIDO, INCOLOR, 0,9L			
55	30	GL	INSETICIDA LÍQUIDO, INCOLOR, 5L			
56	10	UN	KIT DE BACIA E CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA, COM DUPLO ACIONAMENTO, 3/6 LITROS			
57	100	UN	LÂMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 1"			
58	50	UN	LÂMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 20MM			
59	200	UN	LÂMPADA BULBO LED 20W, E27, 220V			
60	100	UN	LÂMPADA BULBO LED 30W, E27, 220V			
61	100	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 120CM 18/20,5W, T8			
62	100	UN	LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, 40W.			
63	100	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 60CM 9/10W, T8			
64	30	UN	LIMA CHATA, 8 POLEGADAS, SEM CABO			
65	30	UN	LIMA CHATA, 8 POLEGADAS COM CABO			



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

66	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 5/32" (4.0MM), 8 POLEGADAS			
67	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 3/16" (4.8MM), 8 POLEGADAS			
68	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 7/32" (5.6MM), 8 POLEGADAS			
69	300	M	LINHA DE NYLON PARA ROÇADEIRA, 2MM			
70	300	M ²	LONA PRETA, 150 MICRAS			
71	500	M ²	LONA PRETA, 200 MICRAS			
72	2500	M	MANGUEIRA PRETA, ½X2.0MM			
73	2500	M	MANGUEIRA PRETA, ¾X2.0MM			
74	300	M	MANGUEIRA DE JARDIM, TRANÇADA, FLEXÍVEL, 1/2			
75	100	M	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 20CMX1,00M			
76	100	M	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 30CMX1,00M			
77	10	UN	MARTELO 27MM, COM CABO DE MADEIRA			
78	24	UN	PÁ QUADRADA/AJUNTAR, COM CABO			
79	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 1"			
80	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS ½"			
81	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 2"			
82	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 2 ½"			
83	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 3"			
84	40	UN	PINO FEMEA, 2P+T, 10A			
85	40	UN	PINO MACHO, 2P+T, 10A			
86	300	M ²	PISO CERÂMICO, PEI3, ESMALTADO, MÁXIMO 60X60CM			
87	300	M ²	PISO CERÂMICO, PEI 4, MÁXIMO 60X60CM			
88	30	KG	PREGO COM CABEÇA 12X12, 1KG			
89	30	KG	PREGO COM CABEÇA 15X18, 1KG			
90	50	KG	PREGO COM CABEÇA 16X24, 1KG			



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

91	100	KG	PREGO COM CABEÇA 17X27, 1KG			
92	30	KG	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17X27, 1KG			
93	50	KG	PREGO COM CABEÇA 18X30, 1KG			
94	100	KG	PREGO COM CABEÇA 19X39, 1KG			
95	50	KG	PREGO COM CABEÇA 21X48, 1KG			
96	50	KG	PREGO COM CABEÇA 22X54, 1KG			
97	50	KG	PREGO COM CABEÇA 23X60, 1KG			
98	50	KG	PREGO COM CABEÇA 25X72, 1KG			
99	50	KG	PREGO COM CABEÇA 26X84, 1KG			
100	50	KG	PREGO PARA TELHA 4MM, COM VEDAÇÃO			
101	50	KG	PREGO PARA TELHA 6MM, COM VEDAÇÃO			
102	50	UN	REJUNTE ACRÍLICO, EMBALAGEM DE 1KG			
103	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.			
104	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.			
105	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.			
106	10	GL	REVESTIMENTO PARA MADEIRA, PU, 3,6L			
107	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 9CM DE LARGURA			
108	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 15CM DE LARGURA			
109	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 23CM DE LARGURA			
110	50	UN	ROLO DE LÃ, 9CM DE LARGURA			
111	50	UN	ROLO DE LÃ, 15CM DE LARGURA			
112	50	UN	ROLO DE LÃ, 23CM DE LARGURA			
113	24	UN	SERRA CIRCULAR VIDEA 110X24 DENTES			
114	30	UN	SERRA CIRCULAR VIDEA 185X36 DENTES			
115	5	UN	SERROTE 22"			
116	20	LT	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 0,9L			
117	20	GL	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 5L			



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

118	50	UN	SUPORTE PLAFON, REDONDO, PLÁSTICO, COM SOQUETE, E-27, ATÉ 100W			
119	200	M	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO, 0,23X15,5X150			
120	200	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 3.4MM, 2X3M			
121	200	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 4.2MM, 2X3M			
122	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X122			
123	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X244			
124	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X122			
125	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X244			
126	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X122			
127	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X244			
128	20	UN	THINNER, EMBALAGEM DE 0,9 LITRO			
129	20	UN	THINNER, EMBALAGEM DE 5 LITRO			
130	5000	UN	TIJOLO MACIÇO, 6X13X26CM			
131	1000	UN	TIJOLO REFRAATÁRIO, SEM FUROS, 23X11,5X5CM			
132	15000	UN	TIJOLO TIPO 6 FUROS, 9X14X19CM			
133	10000	UN	TIJOLO TIPO 9 FUROS, 14X19X29CM			
134	30	UN	TORNEIRA DE METAL, GIRATÓRIA/COZINHA/BICA ALTA			
135	30	UN	TORNEIRA DE PLÁSTICO, P/ JARDIM, 1/2", COM BICO			
136	20	UN	TORNEIRA ELÉTRICA, 5500WX220V			
137	5	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 3M			
138	5	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 5M			



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

139	30	UN	VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 0,9L			
140	50	UN	VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 3,6L			
141	30	UN	BROXA 150X55MM			
142	30	UN	BROXA 185X80			
143	50	UN	TINTA ESMALTE, EXTRA SECAGEM RÁPIDA, ALTO BRILHO, BASE SOLVENTE, LINHA PREMIUM, 3,6LT			
144	50	UN	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE, BRANCA, 18LT.			
145	15	UN	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE, AMARELA, 18LT.			

Valor Total Proposta: R\$ (.....)

(local e data)

Proposta válida por 60 dias.

Assinatura da empresa



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
PROCESSO Nº 404/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Riozinho, Estado do Rio Grande do Sul.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato/Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato/Ata de Registro;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) Declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Riozinho/RS, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município de Riozinho/RS, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____

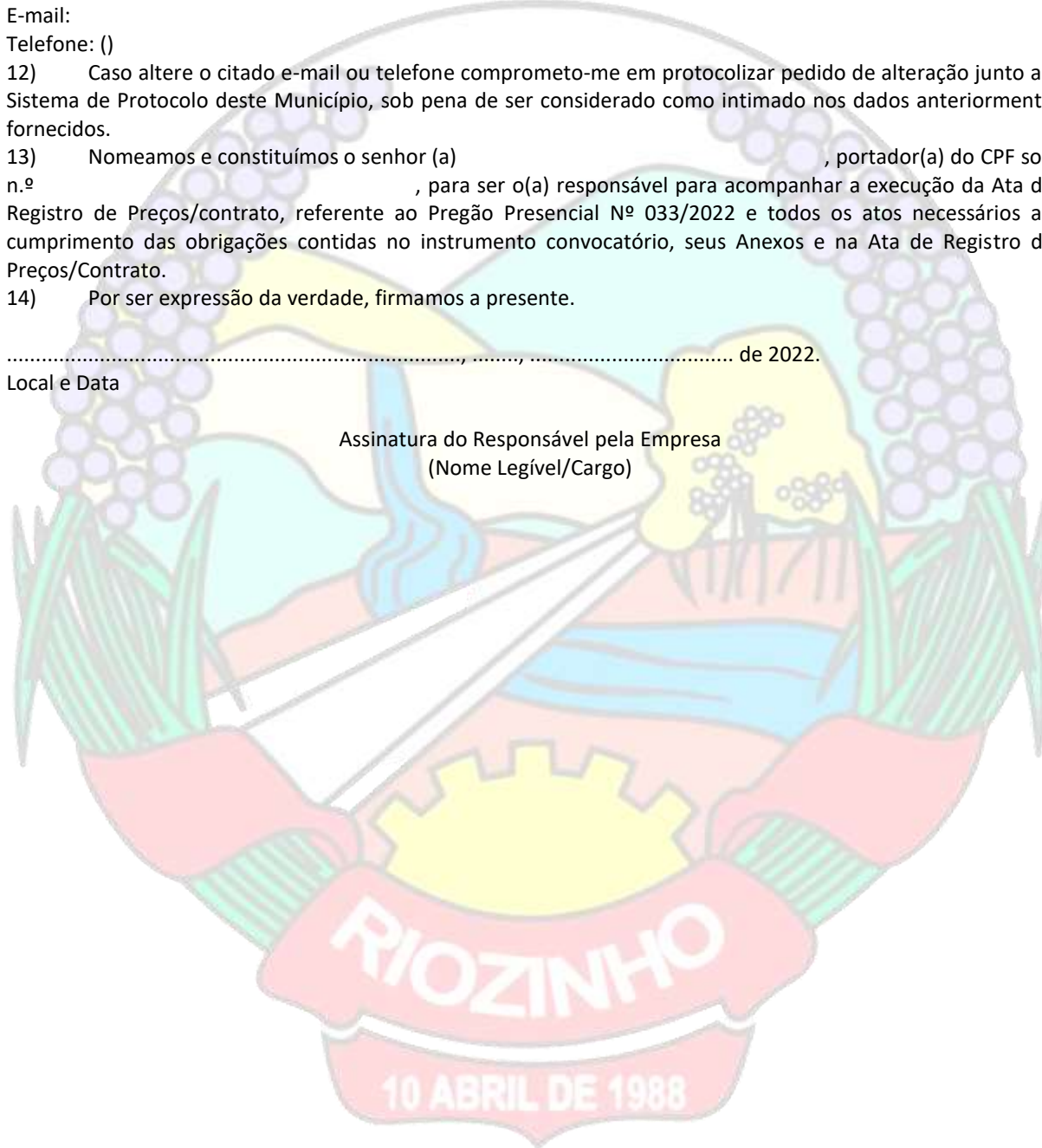
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) _____, portador(a) do CPF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial Nº 033/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO: 2037 Manutenção Administração da Secretaria de Saúde
RECURSO: 40 ASPs
CATEGORIA: 3.3.90.30 Material de Consumo

ORGÃO: 09 Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos
UNIDADE: 01 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos
PROJETO: 2070 Manutenção da Secretaria de Obras
RECURSO: 001 Livre
CATEGORIA: 3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA: Esta ata está vinculada ao Pregão Presencial nº 033/2022 e será regida em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei 10.520/2002 a qual terá aplicabilidade também onde está ata for omissa.

CLÁUSULA OITAVA: O Município poderá modificar unilateralmente a presente ata, para melhor adequação as finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: Constituem direitos e obrigações dos contratantes todos aqueles avençados na presente ata, em especial os abaixo referidos:

I – Dos Direitos

Do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta ata nas condições avençadas. Da

CONTRATADA:

- perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

II – Das

Obrigações Do

CONTRATANTE

:

- fiscalizar o recebimento dos produtos licitados;

- efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas. Da

CONTRATADA:

- fornecer os produtos nas quantidades, qualidade e especificações constantes na ata, edital e seus anexos;

- entregar os produtos objeto da presente ata, na forma, nos prazos e condições previstas na presente ata e edital;

- repor, sem qualquer ônus, os produtos entregues fora das especificações, quantidades, qualidade ou marca especificados na proposta vencedora;

- assumir a inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, atendidas as condições previstas no edital;

- manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- apresentar durante a execução da ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial do contato o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

II - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

III - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da ata. As multas aplicadas na execução da ata serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do CONTRATANTE e quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Poderá ser rescindido a presente ata, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, se esta:

- I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas nesta ata;
- II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto desta ata a terceiros;
- III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;
- IV - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- V - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;
- VI - VIII - atrasar injustificadamente a entrega dos produtos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta ata poderá ser rescindida por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor das mercadorias já fornecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização da presente ata ficará a cargo do Secretário de Educação, Desporto e Cultura, o Sr. Gilnei Luis dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Liamara Pretto, Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Clélio Osmir Petry, Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, Sr. Ivo Wilborn, da Secretaria da Saúde, a servidora Magda Petry, Secretaria de Administração e Fazenda, o Sr. Antônio Carlos Colombo Junior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com a execução desta ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquara/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais competente e qualificado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Riozinho, _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
PROCESSO Nº 404/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Justificativa da aquisição: Justifica-se a abertura de Registro de Preços para aquisição de materiais e produtos de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria de Saúde. Os materiais/produtos a serem contemplados pelo Registro de Preços são de uso continuado, e sua carência traz óbices ao bom andamento dos serviços das Secretarias solicitantes. Verificou-se que os preços orçados estão de acordo com os praticados no mercado.

2. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e produtos de construção para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência.

3. Do prazo de entrega, local e garantia: As entregas devem ser feitas nos locais indicados no Empenho, conforme itens, quantidades e prazos descritos no mesmo. A verificação caberá ao Secretário solicitante ou pessoa por este designado, sendo que o mesmo verificará a qualidade e atendimento à descrição dos produtos, podendo rejeitar produtos inadequados e impróprios para utilização, mediante termo que será encaminhado à Secretaria da Administração para as devidas providências.

4. Da dotação orçamentária:

ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Educação e Desporto

UNIDADE: 01 Recursos MDE

PROJETO: 2019 Manutenção da Educação Básica - MDE

RECURSO: 20 MDE

CATEGORIA: 33.90.30 Material de Consumo

ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Educação e Desporto

UNIDADE: 02 Recursos FUNDEB

PROJETO: 2209 Manutenção da Secretaria de Educação - FUNDEB

RECURSO: 31 FUNDEB

CATEGORIA: 33.90.30 Material de Consumo

ORGÃO: 07 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Recursos ASPS

Página 26 de 33



SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacao@pmriozinho.com.br

Av. Guerino Pandolfo, 580 – Fone (51) 3548- 1090

CEP: 95695-000 – Riozinho – Rio Grande do Sul



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO: 2037 Manutenção Administração da Secretaria de Saúde

RECURSO: 40 ASPs

CATEGORIA: 3.3.90.30 Material de Consumo

ORGÃO: 09 Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

PROJETO: 2070 Manutenção da Secretaria de Obras

RECURSO: 001Livre

CATEGORIA: 3.3.90.30 Material de Consumo

5. Descrição técnica e valores máximos aceitáveis:

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA.
1	30	UN	ADESIVO COLA BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 34,00
2	40	UN	ADESIVO DE SILICONE, EMBALAGEM DE 50G	R\$ 8,00
3	20	UN	ADESIVO DE SILICONE, EMBALAGEM DE 280G	R\$ 27,00
4	30	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, EMB 75G	R\$ 10,00
5	30	UN	ARAME FARPADO, FIO DE 1,6MM, TORÇÃO CONTÍNUA, EMB 250 METROS	R\$ 339,00
6	30	UN	ARAME FARPADO, FIO DE 1,6MM, TORÇÃO CONTÍNUA, EMB 500 METROS	R\$ 639,00
7	30	KG	ARAME GALVANIZADO N° 16	R\$ 32,00
8	30	KG	ARAME GALVANIZADO N° 18	R\$ 35,00
9	30	UN	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 33,00
10	10	UN	BACIA CONVENCIONAL, DE LOUÇA, 6 LITROS	R\$ 168,00
11	300	UN	BARRA DE FÉRRO 4.2MMX12M	R\$ 18,00
12	100	UN	BARRA DE FÉRRO 5,0MMX12M	R\$ 29,00
13	100	UN	BARRA DE FÉRRO 8,0MMX12M	R\$ 53,00
14	100	UN	BARRA DE FÉRRO 10,0MMX12M	R\$ 78,00



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15	400	UN	BASE PARA RELÉ, FOTOELÉTRICO, 220V	R\$ 13,00
16	20	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO LONGO COM POLAINA, COM AMARRA.	R\$ 79,00
17	20	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO MÉDIO, COR BRANCA	R\$ 63,00
18	50	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO MÉDIO, COR PRETA	R\$ 54,00
19	50	PAR	BOTINA SEGURANÇA, COURO LEGÍTIMO, SOLA DE BORRACHA, NUMERAÇÃO À DEFINIR	R\$ 84,00
20	500	M	CABO FLEX, 1,5MM	R\$ 1,50
21	500	M	CABO FLEX, 2,5MM	R\$ 2,00
22	500	M	CABO FLEX, 4,0MM	R\$ 3,50
23	300	M	CABO FLEX, 6,0MM	R\$ 5,00
24	300	M	CABO PP, 2X1,5 MM	R\$ 4,50
25	20	UN	CADEADO 35MM COM CHAVE	R\$ 29,00
26	30	UN	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA	R\$ 42,00
27	200	M	CANO ESGOTO, 50MMX1,00M	R\$ 14,50
28	500	M	CANO ESGOTO, 100MMX1,00M	R\$ 21,50
29	200	M	CANO ESGOTO, 150MMX1,00M	R\$ 59,00
30	500	M	CANO SOLDÁVEL, 20MMx1M	R\$ 4,50
31	200	M	CANO SOLDÁVEL, 25MMX1M	R\$ 6,00
32	200	M	CANO SOLDÁVEL, 50MMX1M	R\$ 23,00
33	100	UN	CHAPA RESINADA COLA BRANCA (COMPENSADO), TAMANHO 9MMX110X220	R\$ 75,00
34	30	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO, 4T, 5700WX220V	R\$ 69,00
35	300	UN	CIMENTO COLA, AC1, EMB. DE 20KG	R\$ 13,00
36	200	UN	CIMENTO COLA, AC3, EMB. DE 20KG	R\$ 30,00
37	200	UN	CIMENTO COLA MULTIUSO, AC4, EMB. DE 20KG	R\$ 32,00
38	700	SC	CIMENTO, EMBALAGEM DE 50KG	R\$ 44,00



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

39	20	KG	CORDA MULTIFILAMENTO, TRANÇADA, 10MM	R\$ 46,50
40	100	UN	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO), 5MMX1,10 15°	R\$ 48,00
41	30	UN	DESINGRIPANTE SPRAY, EMBALAGEM DE 300ML	R\$ 18,00
42	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, 25A	R\$ 15,00
43	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, 32A	R\$ 16,00
44	30	UN	ESPUMA POLIURETANO, EMBALAGEM DE 750ML	R\$ 69,00
45	30	UN	ESPUMA POLIURETANO, EMBALAGEM DE 500ML	R\$ 42,00
46	500	M	FIO PARALELO 2X1,5 MM ²	R\$ 3,00
47	500	M	FIO PARALELO 2X2,5 MM ²	R\$ 5,00
48	200	UN	FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 10M	R\$ 5,00
49	200	UN	FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 20M	R\$ 8,00
50	100	UN	FITA VEDA ROSCA12MMX25M	R\$ 5,00
51	50	UN	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, PRETA E AMARELA, 5X200M	R\$ 16,00
52	24	UN	FOICE Nº 9, COM CABO DE MADEIRA	R\$ 49,00
53	50	UN	GRAXA PARA MOTOSERRA, EMBALAGEM DE 150G	R\$ 31,00
54	30	UN	INSETICIDA LÍQUIDO, INCOLOR, 0,9L	R\$ 38,00
55	30	GL	INSETICIDA LÍQUIDO, INCOLOR, 5L	R\$ 201,00
56	10	UN	KIT DE BACIA E CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA, COM DUPLO ACIONAMENTO, 3/6 LITROS	R\$ 396,00
57	100	UN	LÂMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 1"	R\$ 74,00
58	50	UN	LÂMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 20MM	R\$ 74,00
59	200	UN	LÂMPADA BULBO LED 20W, E27, 220V	R\$ 21,00
60	100	UN	LÂMPADA BULBO LED 30W, E27, 220V	R\$ 35,00
61	100	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 120CM 18/20,5W, T8	R\$ 29,00
62	100	UN	LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, 40W.	R\$ 80,00
63	100	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 60CM 9/10W, T8	R\$ 18,00
64	30	UN	LIMA CHATA, 8 POLEGADAS, SEM CABO	R\$ 18,00
65	30	UN	LIMA CHATA, 8 POLEGADAS COM CABO	R\$ 27,00



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

66	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 5/32" (4.0MM), 8 POLEGADAS	R\$ 11,00
67	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 3/16" (4.8MM), 8 POLEGADAS	R\$ 10,00
68	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 7/32" (5.6MM), 8 POLEGADAS	R\$ 10,00
69	300	M	LINHA DE NYLON PARA ROÇADEIRA, 2MM	R\$ 2,00
70	300	M ²	LONA PRETA, 150 MICRAS	R\$ 2,00
71	500	M ²	LONA PRETA, 200 MICRAS	R\$ 3,00
72	2500	M	MANGUEIRA PRETA, ½X2.0MM	R\$ 1,80
73	2500	M	MANGUEIRA PRETA, ¾X2.0MM	R\$ 2,50
74	300	M	MANGUEIRA DE JARDIM, TRANÇADA, FLEXÍVEL, 1/2	R\$ 5,00
75	100	M	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 20CMX1,00M	R\$ 10,00
76	100	M	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 30CMX1,00M	R\$ 14,00
77	10	UN	MARTELO 27MM, COM CABO DE MADEIRA	R\$ 46,00
78	24	UN	PÁ QUADRADA/AJUNTAR, COM CABO	R\$ 49,00
79	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 1"	R\$ 5,00
80	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS ½"	R\$ 4,00
81	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 2"	R\$ 8,00
82	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 2 ½"	R\$ 10,00
83	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 3"	R\$ 15,00
84	40	UN	PINO FEMEA, 2P+T, 10A	R\$ 5,00
85	40	UN	PINO MACHO, 2P+T, 10A	R\$ 5,00
86	300	M ²	PISO CERÂMICO, PEI3, ESMALTADO, MÁXIMO 60X60CM	R\$ 32,00
87	300	M ²	PISO CERÂMICO, PEI 4, MÁXIMO 60X60CM	R\$ 34,00
88	30	KG	PREGO COM CABEÇA 12X12, 1KG	R\$ 29,00
89	30	KG	PREGO COM CABEÇA 15X18, 1KG	R\$ 26,00
90	50	KG	PREGO COM CABEÇA 16X24, 1KG	R\$ 23,00



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

91	100	KG	PREGO COM CABEÇA 17X27, 1KG	R\$ 21,00
92	30	KG	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17X27, 1KG	R\$ 31,00
93	50	KG	PREGO COM CABEÇA 18X30, 1KG	R\$ 22,00
94	100	KG	PREGO COM CABEÇA 19X39, 1KG	R\$ 22,00
95	50	KG	PREGO COM CABEÇA 21X48, 1KG	R\$ 23,00
96	50	KG	PREGO COM CABEÇA 22X54, 1KG	R\$ 25,00
97	50	KG	PREGO COM CABEÇA 23X60, 1KG	R\$ 30,00
98	50	KG	PREGO COM CABEÇA 25X72, 1KG	R\$ 28,00
99	50	KG	PREGO COM CABEÇA 26X84, 1KG	R\$ 34,00
100	50	KG	PREGO PARA TELHA 4MM, COM VEDAÇÃO	R\$ 22,00
101	50	KG	PREGO PARA TELHA 6MM, COM VEDAÇÃO	R\$ 31,00
102	50	UN	REJUNTE ACRÍLICO, EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 27,00
103	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.	R\$ 326,00
104	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.	R\$ 559,00
105	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	R\$ 1242,00
106	10	GL	REVESTIMENTO PARA MADEIRA, PU, 3,6L	R\$ 307,00
107	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 9CM DE LARGURA	R\$ 6,00
108	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 15CM DE LARGURA	R\$ 10,00
109	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 23CM DE LARGURA	R\$ 15,00
110	50	UN	ROLO DE LÃ, 9CM DE LARGURA	R\$ 12,00
111	50	UN	ROLO DE LÃ, 15CM DE LARGURA	R\$ 18,00
112	50	UN	ROLO DE LÃ, 23CM DE LARGURA	R\$ 34,00
113	24	UN	SERRA CIRCULAR VIDEA 110X24 DENTES	R\$ 27,00
114	30	UN	SERRA CIRCULAR VIDEA 185X36 DENTES	R\$ 51,00
115	5	UN	SERROTE 22"	R\$ 63,00
116	20	LT	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 0,9L	R\$ 20,00
117	20	GL	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 5L	R\$ 110,00
118	50	UN	SUPORTE PLAFON, REDONDO, PLÁSTICO, COM SOQUETE, E-27, ATÉ 100W	R\$ 7,00



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

119	200	M	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO, 0,23X15,5X150	R\$ 40,00
120	200	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 3.4MM, 2X3M	R\$ 110,00
121	200	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 4.2MM, 2X3M	R\$ 146,00
122	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X122	R\$ 13,00
123	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X244	R\$ 24,00
124	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X122	R\$ 34,00
125	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X244	R\$ 71,00
126	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X122	R\$ 40,00
127	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X244	R\$ 86,00
128	20	UN	THINNER, EMBALAGEM DE 0,9 LITRO	R\$ 22,00
129	20	UN	THINNER, EMBALAGEM DE 5 LITRO	R\$ 115,00
130	5000	UN	TIJOLO MACIÇO, 6X13X26CM	R\$ 2,00
131	1000	UN	TIJOLO REFRAATÁRIO, SEM FUROS, 23X11,5X5CM	R\$ 4,50
132	15000	UN	TIJOLO TIPO 6 FUROS, 9X14X19CM	R\$ 0,80
133	10000	UN	TIJOLO TIPO 9 FUROS, 14X19X29CM	R\$ 2,00
134	30	UN	TORNEIRA DE METAL, GIRATÓRIA/COZINHA/BICA ALTA	R\$ 103,00
135	30	UN	TORNEIRA DE PLÁSTICO, P/ JARDIM, ½", COM BICO	R\$ 4,00
136	20	UN	TORNEIRA ELÉTRICA, 5500WX220V	R\$ 196,00
137	5	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 3M	R\$ 18,00
138	5	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 5M	R\$ 34,00
139	30	UN	VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 0,9L	R\$ 41,00



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

140	50	UN	VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 3,6L	R\$ 121,00
141	30	UN	BROXA 150X55MM	R\$ 7,00
142	30	UN	BROXA 185X80	R\$ 11,00
143	50	UN	TINTA ESMALTE, EXTRA SECAGEM RÁPIDA, ALTO BRILHO, BASE SOLVENTE, LINHA PREMIUM, 3,6LT	R\$ 131,00
144	50	UN	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE, BRANCA, 18LT.	R\$ 625,00
145	15	UN	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE, AMARELA, 18LT.	R\$ 625,00

Obs.: As quantidades são estimativas de uso anual.

6. **Sanções aplicáveis:** Estão previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços a ser assinada pelo detentor do menor preço.

IVO WILBORN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

GILNEI LUIS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RAMÃO ROBERTO CORSO
SECRETÁRIO DA SAÚDE